

Leilão Virtual de Liquidação  
Rebanho Girolando, Equipamentos de Leite e Máquinas Agrícolas



# FAZENDA R7



SÁBADO, DIA 21 DE SETEMBRO ÀS 13:00H

30 Parcelas  
(6x3 + 6x2)

## 100 FÊMEAS

**GIROLANDO 1/2 3/4 5/8 E 1/4**

Animais filmados  
em Jataí / GO

Rebanho Rústico com média de 31,5 kg/dia 2 Ordenhas

**Vacas em Lact e Prenhas**  
**Bezerras - Touro Gir P.O. e Touro 5/8**

Cadastro Antecipado: (11) 94141-1820 - (43) 3373-7070

Leiloeira



Coordenação



Transmissão



Financeira



Assessoria



Informações

**LEANDRO**  
(64) 98402-8726



## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobiológicos, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATÊ LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ACESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) a EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO o feto. Resultado útil da união do sêmen com óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHEZ a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos o(s) do(s) daquele(s) que inicialmente (são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEADOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO. 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que será autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vindo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda será considerada efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(ES) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(ES) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEADOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHEZ RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEADOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e touro, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá cumprir imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfaleço. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasala-la segundo critério do VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá o do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro aprogará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoadado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo comprador. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Será de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(ais), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficando fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(ões) no(s) lote(s) a ser(em) apregoad(o)s fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produto(ões) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(ões) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(ões). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

# Lote: 001

FAZENDA R7

## BELEZA B.V.RIO CLARO

FÊMEA - Nascto: 11/03/2018 - Rgd: 4943-BM - GIROLANDO 1/2

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET

PICSTON SHOTTLE-ET

CAROL PRELUDE MTOTO-ET

CONDON AERO SHARON EX-91

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

REGANCREST ELTON DURHAM-ET

MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

BERLINDA FIV GIR-ORIENTE

NEFRITA VI DA PALMA

C.A.PALADINO IN

FB NEFRITA

PARTO EM 28/09/2024  
PROD 42,3 KG  
RECÉM PARIDA



Comprador:

Valor:

**Lote: 002**

**FAZENDA R7**

**208 CATARINA**

FÊMEA - Nascto: 05/04/2019 - Rgn: 208 - GIROLANDO 1/2


*ANIMAL LIVRO ABERTO*

*PARTO EM 17/07/2024*

*PROD 40,1 KG*

*INSEMINADA 10/08/2024 POR SEKITA CARROT - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO*



**Comprador:**

**Valor:**

# Lote: 003

FAZENDA R7

## DEMOGRACIA FIV MODESTY ESTÂNCIA SÃO BENTO

FÊMEA - Nascto: 08/08/2019 - Rgd: 8749-BM - Rgn: 1153 - GIROLANDO 1/2

BACON-HILL PETY MODESTY-ET

SIEMERS MOGUL PETY

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

RANSOM-RAIL EXPLODE PETY-ET

BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

C.A.SANSÃO

C.A.EVEREST

C.A. HEURECA

NAYA FIV F.MUTUM

INAME FIV F. MUTUM

JAGUAR TE DO GAVIAO

PALMA F. MUTUM

PARTO EM 10/07/2024

PROD 44,5 KG

INSEMINADA 10/08/2024 POR SEKITA CARROT - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO



Comprador:

Valor:

# Lote: 004

FAZENDA R7

## VEYSE FIV MONTROSS VR

FÊMEA - Nascto: 18/10/2018 - Rgd: 8191-BF - Rgn: 014 - GIROLANDO 1/2

BACON-HILL MONTROSS-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

SANDY-VALLEY BOLTON ET

PASEN ROLEX MUMMY

DESEJO TE DA SILVANIA

C.A.EVEREST

EFALC NATA LAGEADO

NUWANCE VILA RICA

EFUSA FIV F MUTUM

RADAR DOS POCOES

MODA F MUTUM

PARTO EM 06/07/2024

PROD 46 KG

INSEMINADA 10/08/2024 POR SEKITA CARROT - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO



Comprador:

Valor:

**Lote: 005**

**FAZENDA R7**

**1347**

FÊMEA - Nascto: 15/05/2021 - Rgn: 1347 - GIROLANDO 1/2


*PARTO EM 25/05/2024*

*PROD 35,7 KG*

*PRENHEZ POSITIVA 01/08/2024 POR TOURO 5/8*

*PREVISÃO DE PARTO 17/06/2025*



*OBS.: ANIMAL FIV SÓ QUE NÃO FECHOU O LIVRO*

**Comprador:**

**Valor:**



# Lote: 006

FAZENDA R7

## MAGISTRAL BEEMER MJAH

FÊMEA - Nascto: 03/04/2018 - Rgd: 1502-BF - Rgn: 203 - GIROLANDO 1/2

POL BUTTE MC BEEMER-ET

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY-SHOTTLE MAY TW

BUTZ-BUTLER GOLD BANNER-ET

BRAEDALE GOLDWYN

REGANCREST BRASILIA-ET

NOBRE TE CAL

C.A.EVEREST

SENXEM RAPOSO CAL

1241 DA RAYPUTANA

QUIMEIRA TE POÇÕES

IMPRESSOR DE BRASILIA

VATRAK DOS POCOES

PARTO EM 04/03/2024

PROD 39,3 KG

PRENHEZ POSITIVA 25/05/2024 PO TOURO 222 (5/8)

PREVISÃO DE PARTO 28/02/2025



Comprador:

Valor:

**Lote: 007**

**FAZENDA R7**

**4572 FNA**

FÊMEA - Nascto: 01/08/2018 - Rgd: 8657-BM - Rgn: 212 - GIROLANDO 1/2


*PARTO EM 07/03/2024*  
*PROD 34,5 KG*  
*PRENHEZ POSITIVA 12/05/2024 POR TOURO 222 (5/8)*  
*PREVISÃO DE PARTO 21/02/2025*



**Comprador:**

**Valor:**

**Lote: 008**

**FAZENDA R7**

**OIC CAFETEIRA**

FÊMEA - Nascto: 22/08/2019 - Rgd: 6213-BH - GIROLANDO 1/2

PEAK HOTLINE-ET

GLEN-D-HAVEN ALTAHOTROD

DE-SU JEROD 1223-ET

GLEN-D-HAVEN IOTA BAMBI-ET

J-MOR MOGUL HOSTICE-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

J-MOR MAN-O-MAN HONEY-ET

RADAR DOS POCOES

DEGAS

JALAM DA ZEBULANDIA

DIANA FIV 2RJATAI

DAGMA TE STAR

TEATRO DA SILVANIA

MOLECA TE DA PALMA

PARTO EM 02/05/2024

PROD 32,3 KG

INSEMINADA 25/08/2024 POR BARÃO SSI KINGBOY - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO



Comprador:

Valor:

# Lote: 009

FAZENDA R7

## OIC ELEGÂNCIA FIV

FÊMEA - Nascto: 15/11/2018 - Rgd: 6204-BH - GIROLANDO 1/2

ZAHBULLS MENTHOL-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

SULLY HART 140-ET

RONELEE TOYSTORY DOMAIN-ET

SULLY PLANET MANITOBA-ET

C.A.PALADINO IN

C.A.EVEREST

CACULI 672 NIPPUR

EBURICA TE F. MUTUM

NESGADA 3R B.MONTE

MARAVILHA EXPOENTE FAIZAO

FANTASIA 3R UBERABA

PARTO EM 02/09/2024  
PROD 37,3 KG  
RECÉM PARIDA



Comprador:

Valor:

# Lote: 010

FAZENDA R7

## MILKA B.V.RIO CLARO

FÊMEA - Nascto: 11/05/2018 - Rgd: 4946-BM - GIROLANDO 1/2

POL BUTTE MC BEEMER-ET

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY-SHOTTLE MAY TW

BUTZ-BUTLER GOLD BANNER-ET

BRAEDALE GOLDWYN

REGANCREST BRASILIA-ET

BAZUAH TE DE KUBERA

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

EFALC NATA LAGEADO

COLONIA FIV DA UBRE

LANA TE DOS POCOES

RADAR DOS POCOES

VANITA DOS POCOES

PARTO EM 03/09/2024  
PROD 44,3 KG  
RECÉM PARIDA



Comprador:

Valor:

# Lote: 011

FAZENDA R7

## IGUALDADE FIV MODESTY 2R JATAI

FÊMEA - Nascto: 30/07/2019 - Rgd: 8752-BM - Rgn: 1141 - GIROLANDO 5/8

BACON-HILL PETY MODESTY-ET

SIEMERS MOGUL PETY

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

RANSOM-RAIL EXPLODE PETY-ET

BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

C.A.SANSÃO

C.A.EVEREST

DOMINGA FIV SANSÃO DA TROPICAL

C.A. HEURECA

DRACENA FABIAN MAMJ

WASHCO AERO FABIAN-ET

BRISA

PARTO EM 17/05/2024

PRO 41,3 KG

INSEMINADA 10/08/2024 POR SEKITA CARROT - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO



Comprador:

Valor:

**Lote: 012**

**FAZENDA R7**

**1015-BL FNA**

FÊMEA - Nascto: 21/10/2019 - Rgd: 1015-BL - GIROLANDO 3/4


*PARTO EM 13/082024  
PROD 35,5 KG*



**Comprador:** \_\_\_\_\_

**Valor:** \_\_\_\_\_

**Lote: 013**

**FAZENDA R7**

**683 DEYSI**

FÊMEA - Rgn: 683 - GIROLANDO 1/2


*PARTO EM 13/08/2024  
PROD 31,3 KG*

*REGISTRO EM ANDAMENTO*



**Comprador:**

**Valor:**



# Lote: 014

FAZENDA R7

1346

FÊMEA - Nascto: 15/06/2022 - Rgn: 1346 - GIROLANDO 1/2


*PARTO EM 07/09/2024*  
*PROD 28,1 KG*  
*RECÉM PARIDA*  
*ANIMAL FIV PORÉM NÃO REGISTROU*



**Comprador:** \_\_\_\_\_

**Valor:** \_\_\_\_\_

# Lote: 015

FAZENDA R7

021

FÊMEA - Nascto: 18/05/2022 - Rgn: 021 - GIROLANDO 5/8


*PARTO EM 08/09/2024  
PROD 25,2 KG  
RECÉM PARIDA  
ANIMAL FIV PORÉM NÃO REGISTRADO*



**Comprador:** \_\_\_\_\_

**Valor:** \_\_\_\_\_

# Lote: 016

FAZENDA R7

024

FÊMEA - Nascto: 13/06/2022 - Rgn: 024 - GIROLANDO 3/4


*PARTO EM 30/08/2024  
PROD 28,3 KG  
RECÉM PARIDA*



*Comprador:*

*Valor:*

**Lote: 017**

**FAZENDA R7**

**075**

FÊMEA - Nascto: 17/07/2022 - Rgn: 075 - GIROLANDO 1/4


*PARTO EM 07/09/2024  
PROD 24,5 KG  
RECÉM PARIDA*



**Comprador:** \_\_\_\_\_

**Valor:** \_\_\_\_\_

# Lote: 018

FAZENDA R7

025

FÊMEA - Nascto: 15/11/2021 - Rgn: 025 - GIROLANDO 1/4


*PARTO EM 10/09/2024  
PROD 23,7 KG  
RECÉM PARIDA*



*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

**Lote: 019**

**FAZENDA R7**

**006 SUPREMA**

FÊMEA - Rgn: 006 - GIROLANDO 1/2


*PARTO EM 05/04/2024*

*PROD 28,1 KG*

*INSEMINADA 10/08/2024 POR SEKITA CARROT - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO*

*ANIMAL POSSUI TETO DIREITO ANTERIOR MAIOR*



**Comprador:**

**Valor:**

# Lote: 020

FAZENDA R7

## NAGY II FIV CAL

FÊMEA - Nascto: 25/11/2018 - Rgd: 3500-BH - Rgn: 141 - GIROLANDO 1/2

BACON-HILL MONTROSS-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

SANDY-VALLEY BOLTON ET

PASEN ROLEX MUMMY

RADAR DOS POCOES

DEGAS

JALAM DA ZEBULANDIA

ESPECIAL FIV CAL

NEFRITA VI DA PALMA

C.A.PALADINO IN

FB NEFRITA

PARTO EM 05/12/2023  
PROD 21,3 KG  
PRENHEZ POSITIVA POR PROMISSOR (5/8)  
PREVISÃO DE PARTO 21/12/2024  
ANIMAL ENTREGUE SECA



Comprador:

Valor:

# Lote: 021

FAZENDA R7

## TIQUARA CHUSHABULL FIV F. MUTUM

FÊMEA - Nascto: 23/08/2020 - Rgd: 0181-BP - Rgn: 098 - GIROLANDO 1/2

OH-RIVER-SYC CRUSHABULL-ET

MAVERICK CRUSH

VAL-BISSON DOORMAN

EDG CLAIRE CLING-ET

OH-RIVER-SYC MOGAL BRYLAN

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

OH-RIVER-SYC MRDN BILLIE-ET

C.A.SANSÃO

C.A.EVEREST

C.A. HEURECA

MIRIAM FIV F.MUTUM

INAME FIV F. MUTUM

JAGUAR TE DO GAVIAO

PALMA F. MUTUM

PARTO EM 21/05/2024

PROD 26,3 KG

INSEMINADA 10/08/2024 POR BARÃO SSI KINGBOY - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO



Comprador:

Valor:



**Lote: 022**

**FAZENDA R7**

**218 FELINA**

FÊMEA - Nascto: 05/05/2020 - Rgn: 218 - GIROLANDO 1/2


6303FHD

PARTO EM 01/01/2024

PROD 15,5 KG

INSEMINADA 10/08/2024 POR SEKITA CARROT - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO



**Comprador:**

**Valor:**

# Lote: 022

FAZENDA R7

133

FÊMEA - Rgn: 133 - GIROLANDO

*PARTO ME 15/11/2202*  
*PROD. 18.5 KG*  
*PRENHEZ POSITIVA 17/03/2023 POR TOURO 222 (5/8)*  
*PREVISÃO DE PARTO 20/12/2024*

*ANIMAL ENTREGUE SECA*



*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 023

FAZENDA R7

## REUNIDAS HD MADINA 17390 FIV MERRICK

FÊMEA - Nascto: 21/12/2018 - Rgd: 6350-BF - GIROLANDO 1/2

PEN-COL MERRICK

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

MS GOLD-N-OAKS MAYBALINE-ET

LONG-LANGS OMAN OMAN-ET

GOLD-N-OAKS S MARBELLA-ET

FORMOSA FIV

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

CORTESA

JAGUAR TE DO GAVIAO

AFRODITE



Comprador:

Valor:

**Lote: 024**

**FAZENDA R7**

**0676 SANT ANTÔNIO**

FÊMEA - Nascto: 21/02/2019 - Rgd: 0676-BM - Rgn: 205 - GIROLANDO 1/2


*PARTO EM 01/01/2024*  
*PROD 23,3 KG*  
*PRENHEZ POSITIVA 28/03/2024 POR JUSTIN TIME*  
*PREVISÃO DE PARTO 31/12/2024*



**Comprador:**

**Valor:**

**Lote: 025**

**FAZENDA R7**

**ASTECA CACHOEIRA DO RIO CLARO**

FÊMEA - Nascto: 05/03/2019 - Rgd: 8741-BR - Rgn: 066 - GIROLANDO 3/4


*PARTO EM 25/05/2024*

*PROD 21,3 KG*

*INSEMINADA 05/09/2024 POR SEKITA CARROT - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO*



**Comprador:**

**Valor:**

**Lote: 026**

**FAZENDA R7**

**7571**

FÊMEA - Nascto: 05/08/2020 - Rgn: 7571 - GIROLANDO 1/2


*PARTO EM 07/09/2024  
PROD 25,1 KG  
RECÉM PARIDA  
MENOS LEITE EM TETO TRASEIRO*



**Comprador:**

**Valor:**

**Lote: 027**

**FAZENDA R7**

**1011-BL FNA CARAMBOLA**

FÊMEA - Nascto: 07/10/2019 - Rgd: 1011-BL - GIROLANDO 7/8


*PARTO EM 05/11/2023*  
*PROD 19,7 KG*  
*PRENHEZ POSITIVA 15/04/2024 POR TOURO 222 (5/8)*  
*PREVISÃO DE PARTO 08/02/2025*



**Comprador:**

**Valor:**

# Lote: 028

FAZENDA R7

## DEDILENE BRADNICK SÃO TIAGO

FÊMEA - Nascto: 12/04/2019 - Rgd: 5504-BM - Rgn: 146 - GIROLANDO 3/4

REGANCREST-GV S BRADNICK- ET

GEN-MARK STMATIC SANCHEZ

COMESTAR STORMATIC-ET

GEN-MARK BW MAR WINNIE-ET

REGANCREST BREYA-ET

PICSTON SHOTTLE-ET

REGANCREST-PR BARBIE-ET

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY-SHOTTLE MAY TW

SÃO THOMÉ BAROA MCCUTCHEN

DALILA FIV CURVELO

NOBRE TE CAL

PERFIDIA DOS POCOES

PICO ULTIMA LACT. 43,1 KG  
PRENHEZ POSITIVA POR JUSTIN TIME  
PREVISÃO DE PARTO 13/12/2024



Comprador:

Valor:



# Lote: 029

FAZENDA R7

## ESSENCIA FIV LAUTAM GAAZ

FÊMEA - Nascto: 12/03/2018 - Rgd: 9233-BB - Rgn: 202 - GIROLANDO 1/2

MARCA M COMESTAR LAUTAM-TE

GILLETTE WINDBROOK

GILLETTE BRIELA F B I PB-ET

GILLETTE BLITZ 2ND WIND

COMESTAR LAUTAMIA BOLTON

SANDY-VALLEY BOLTON ET

COMESTAR LAUTAMIE TITANIC

ALAMEDA

ICEBERG FIV SILVÂNIA

BARBANTE TE DE KUBERA

COMENDA TE SILVANIA

PLUMAS RE DOS POCOES

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

INGRID DOS POCOES

PICO ULTIMA LACT. 38,3 KG  
PRENHEZ POSITIVA POR ESTALONE AVALANCHE  
PREVISÃO DE PARTO 21/12/2024



Comprador:

Valor:

# Lote: 030

FAZENDA R7

0201

FÊMEA - Rgn: 0201 - GIROLANDO 1/2


PICO ULTIMA LACT. 44,3 KG  
PRENHEZ POSITIVA POR JUSTIN TIME  
PREVISÃO DE PARTO 13/12/2024



Comprador:

Valor:

# Lote: 031

FAZENDA R7

## 223

FÊMEA - Nascto: 15/05/2020 - Rgn: 223 - GIROLANDO 3/4

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

*CALCIFICAÇÃO ÓSSEA NO CARO LADO ESQUERDO  
PICO ULTIMA LACT. 26,3 KG  
PRENHEZ POSITIVA POR BARÃO SSI KINGBOY  
PREVISÃO DE PARTO 17/11/2024*



**Comprador:** \_\_\_\_\_

**Valor:** \_\_\_\_\_

**Lote: 032**

**FAZENDA R7**

**016**

FÊMEA - Nascto: 15/08/2021 - Rgn: 016 - GIROLANDO 3/4


*PRENHEZ POSITIVA POR PEREGRINO  
PREVISÃO DE PARTO 28/09/2024*



**Comprador:**

**Valor:**

**Lote: 033**

**FAZENDA R7**

**052**

FÊMEA - Nascto: 23/03/2022 - Rgn: 052 - GIROLANDO 3/4


*PRENHEZ POSITIVA POR TOURO 222 (5/8)*  
*PREVISÃO DE PARTO 23/09/2024*



**Comprador:**

**Valor:**

# Lote: 033

FAZENDA R7

019

FÊMEA - Nascto: 18/04/2022 - Rgn: 019 - GIROLANDO 3/4


*PRENHEZ POSITIVA POR BARÃO SSI KINGBOY*  
*PREVISÃO DE PARTO 25/09/2024*



*Comprador:*

*Valor:*

**Lote: 034**

**FAZENDA R7**

**126**

FÊMEA - Nascto: 15/03/2022 - Rgn: 126 - GIROLANDO 7/8


*PRENHEZ POSITIVA POR BARÃO SSI KINGBOY  
PREVISÃO DE PARTO 15/10/2024*



**Comprador:**

**Valor:**

**Lote: 034**

**FAZENDA R7**

**127**

FÊMEA - Nascto: 15/03/2022 - Rgn: 127 - GIROLANDO 7/8


*PRENHEZ POSITIVA POR TOURO 222 (5/8)*  
*PREVISÃO DE PARTO 17/11/2024*



**Comprador:**

**Valor:**



# Lote: 035

FAZENDA R7

## 283

FÊMEA - Nascto: 17/07/2021 - Rgn: 283 - GIROLANDO 1/4


*PRENHEZ POSITIVA POR TOURO 222 (5/8)*  
*PREVISÃO DE PARTO 15/11/2024*



*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 035

FAZENDA R7

056

FÊMEA - Nascto: 15/03/2022 - Rgn: 056 - GIROLANDO 1/4


*PRENHEZ POSITIVA POR TOURO 222 (5/8)*  
*PREVISÃO DE PARTO 13/10/2024*



*Comprador:*

*Valor:*

# Lote: 036

FAZENDA R7

140

FÊMEA - Nascto: 08/07/2022 - Rgn: 140 - GIROLANDO 1/2


*INSEMINADA 05/09/2024 POR DOLLAR - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO*



*Comprador:*

*Valor:*

# Lote: 036

FAZENDA R7

007

FÊMEA - Nascto: 09/10/2022 - Rgn: 007 - GIROLANDO 1/2


*PRENHEZ POSITIVA POR TOURO 222 (5/8)*  
*PREVISÃO DE PARTO 15/11/2024*



*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 037

FAZENDA R7

206

FÊMEA - Nascto: 15/08/2023 - Rgn: 206 - GIR


BARÃO



Comprador:

Valor:

# Lote: 038

FAZENDA R7

050

FÊMEA - Nascto: 19/08/2022 - Rgn: 050 - GIROLANDO 3/4


*INSEMINADA 10/09/2024 POR DOLLAR - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO*



*Comprador:*

*Valor:*

# Lote: 038

FAZENDA R7

022

FÊMEA - Nascto: 19/10/2022 - Rgn: 022 - GIROLANDO 3/4


*INSEMINADA 10/09/2024 POR DOLLAR - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO*



*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 038

FAZENDA R7

204

FÊMEA - Nascto: 17/10/2022 - Rgn: 204 - GIROLANDO 3/4


*INSEMINADA 10/09/2024 POR DOLLAR - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO*



*Comprador:*

*Valor:*



**Lote: 039**

**FAZENDA R7**

**BALÃO**

MACHO - Nascto: 17/01/2023 - Rgn: 222 - GIROLANDO 5/8




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

**Lote: 040**

**FAZENDA R7**

**011**

FÊMEA - Nascto: 15/01/2023 - Rgn: 011 - GIROLANDO 3/4


*INSEMINADA 10/09/2024 POR DOLLAR - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO*



**Comprador:**

**Valor:**

**Lote: 040**  
**FAZENDA R7**

**138**

FÊMEA - Nascto: 14/03/2023 - Rgn: 138 - GIROLANDO 3/4


*INSEMINADA 10/09/2024 POR DOLLAR - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO*



**Comprador:**

**Valor:**

**Lote: 040**

**FAZENDA R7**

**139**

FÊMEA - Nascto: 17/02/2023 - Rgn: 139 - GIROLANDO 3/4


*PRENHEZ POSITIVA 10/09/2024 POR DOLLAR*



***Comprador:***

***Valor:***

**Lote: 041**

**FAZENDA R7**

**051**

FÊMEA - Nascto: 04/01/2023 - Rgn: 051 - GIROLANDO 3/4


*INSEMINADA 10/09/2024 POR DOLLAR - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO*



**Comprador:**

**Valor:**

# Lote: 041

FAZENDA R7

136

FÊMEA - Nascto: 02/02/2023 - Rgn: 136 - GIROLANDO 3/4


*INSEMINADA 10/09/2024 POR DOLLAR - AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO*



*Comprador:*

*Valor:*

# Lote: 042

FAZENDA R7

010

FÊMEA - Nascto: 13/06/2023 - Rgn: 010 - GIROLANDO 3/4




*Comprador:*

*Valor:*

# Lote: 042

FAZENDA R7

062

FÊMEA - Nascto: 14/07/2023 - Rgn: 062 - GIROLANDO 3/4




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_



# Lote: 042

FAZENDA R7

069

FÊMEA - Nascto: 05/07/2023 - Rgn: 069 - GIROLANDO 3/4




*Comprador:*

*Valor:*

# Lote: 043

FAZENDA R7

008

FÊMEA - Nascto: 07/05/2023 - Rgn: 008 - GIROLANDO 1/4




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

**Lote: 044**

**FAZENDA R7**

**063**

FÊMEA - Nascto: 05/01/2024 - Rgn: 063 - GIROLANDO 1/2




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 045

FAZENDA R7

012

FÊMEA - Nascto: 21/10/2023 - Rgn: 012 - GIROLANDO 1/2




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 045

FAZENDA R7

073

FÊMEA - Nascto: 13/12/2023 - Rgn: 073 - GIROLANDO 1/2




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 045

FAZENDA R7

067

FÊMEA - Nascto: 15/11/2023 - Rgn: 067 - GIROLANDO 1/2




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 046

FAZENDA R7

061

FÊMEA - Nascto: 09/02/2024 - Rgn: 061 - GIROLANDO 5/8




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 046

FAZENDA R7

074

FÊMEA - Nascto: 08/02/2024 - Rgn: 074 - GIROLANDO 3/4




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_



# Lote: 046

FAZENDA R7

065

FÊMEA - Nascto: 07/01/2024 - Rgn: 065 - GIROLANDO 3/4




*Comprador:*

*Valor:*

# Lote: 047

FAZENDA R7

210

FÊMEA - Nascto: 13/09/2023 - Rgn: 210 - GIROLANDO 3/4




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 047

FAZENDA R7

018

FÊMEA - Nascto: 13/10/2023 - Rgn: 018 - GIROLANDO 3/4




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

**Lote: 047**

**FAZENDA R7**

**068**

FÊMEA - Nascto: 09/09/2023 - Rgn: 068 - GIROLANDO 3/4




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 048

FAZENDA R7

130

FÊMEA - Nascto: 25/02/2024 - Rgn: 130 - GIROLANDO 3/4




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 048

FAZENDA R7

131

FÊMEA - Nascto: 23/02/2024 - Rgn: 131 - GIROLANDO 1/2




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

**Lote: 048**

**FAZENDA R7**

**134**

FÊMEA - Nascto: 07/03/2024 - Rgn: 134 - GIROLANDO 1/2




**Comprador:**

**Valor:**

# Lote: 048

FAZENDA R7

135

FÊMEA - Nascto: 05/02/2024 - Rgn: 135 - GIROLANDO 1/2




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_



# Lote: 048

FAZENDA R7

129

FÊMEA - Nascto: 25/03/2024 - Rgn: 129 - GIROLANDO 1/4




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

# Lote: 048

FAZENDA R7

132

FÊMEA - Nascto: 09/02/2024 - Rgn: 132 - GIROLANDO 1/2




*Comprador:* \_\_\_\_\_

*Valor:* \_\_\_\_\_

**Lote: 049**

**FAZENDA R7**

**05 BEZERRAS NO LEITE**

FÊMEA - GIROLANDO


216 - 220 - 225 - 224 - 219



**Comprador:**

**Valor:**

**Lote: 050**

**FAZENDA R7**

**03 BEZERROS**

MACHO - GIROLANDO


*03 BEZERROS MACHOS DE 90 DIAS*



***Comprador:*** \_\_\_\_\_

***Valor:*** \_\_\_\_\_

**Lote: 060**

**FAZENDA R7**

**SILO GRANELEIRO CASP**


*SILO GRANELEIRO CASP  
CAPACIDADE 19 TONELADAS*



***Comprador:*** \_\_\_\_\_

***Valor:*** \_\_\_\_\_

**Lote: 061**

**FAZENDA R7**

**TANQUE RESFRIADOR IMBRASMETAL**


*TANQUE RESFRIADOR IMBRASMETAL  
CAPACIDADE 2000L  
ANO 1997  
04 ORDENHAS  
SUPER CONSERVADO*



**Comprador:** \_\_\_\_\_

**Valor:** \_\_\_\_\_

**Lote: 062**

**FAZENDA R7**

**VAGÃO IPACOL**


*VAGÃO IPACOL  
FAB. 08/2013  
RECARREGÁVEL  
CAPACIDADE 1,5 M<sup>3</sup>*



**Comprador:** \_\_\_\_\_

**Valor:** \_\_\_\_\_